



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 1278 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita

Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 07/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base em seu artigo 6º combinado com os artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), para reforço do Fundo Municipal de Saúde (Contrato com a Associação Beneficente de Itaquirai), que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0404.2040 – Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..

..... R\$ 176.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

06.01.10.301.0404.236 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0404.2.036 – Piso de atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
..... R\$ 176.000,00

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 24 de Fevereiro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal